

**PORTARIA Nº 004/2023**

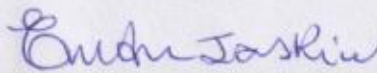
A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuaria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nº 003/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a partir de 01 de maio de 2023 o Servidor **VALDEMIR NARCIZO DE SOUZA**, de acordo com o Art. 40º, § 1º, III, "b" da C.F.; Art. 3, 17, 22 e 41, da Lei nº 137, de 21 de março de 2005, com proventos no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu (Pr), 26 de abril de 2023.

  
ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW  
Diretora Presidente

  
ELIANE FERRARETO DA SILVA  
Diretor de Previdência e Atuária